

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO 2026

COLMÉIA, SEGUNDA, 08 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1456

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1456

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO

Praça da Bíblia, S/n° - Centro

Colméia-TO - CEP: 77725-000

PEDRO CLESIO RIBEIRO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **14562026779**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA ADMINISTRATIVA /065-2026	1
PORTARIA ADMINISTRATIVA 66/2026	1
HOMOLOGAÇÃO /001-2026	2
HOMOLOGAÇÃO /002-2026	2
EXTRATO DE CONTRATO /050-2026	2
EXTRATO DE CONTRATO /051-2026	3

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTARIA/ADM - N° 65/2026

“Dispõe a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de Colmeia -Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 1131/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Colmeia/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno contidas processo administrativo 1131/2026;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **AMILTON FERREIRA OLIVEIRA** na área pública municipal.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios do escritório **AMILTON OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | OAB/TO 501**, CNPJ nº **26.749.191/0001-82**, com sede na Av. Longuinho vieira Junior, nº 617, Centro de Colmeia/TO, CEP Nº 77.725-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Colmeia /TO, 08 de Junho de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PROTARIA/ADM - N° 66/2026

“Dispõe a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”

O Prefeito Municipal de Colmeia -Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 1132/2026;

CONSIDERANDO que o Município de Colmeia/TO não dispõe de procuradoria jurídica;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 - Sepúlveda da Pertence e AP 348 - Eros Grau.

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer do Controle Interno contidas processo administrativo 1132/2026;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 3º-A 13 e 25 da LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista na letra “e” do inciso III do art. 74 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

CONSIDERANDO a notória especialização do Dr. **HERNANI DE MELO MOTA FILHO** na área pública municipal.

CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;

CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO | Pleno - 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para



a contratação de serviços advocatícios do escritório **HERNANI MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OAB/TO 5175 -B**, inscrito no CNPJ nº **26.749.224/0001-94**, com sede na Av. Longuinho vieira Junior, S/n, Lote 07, Qd. 53 - Centro de Colmeia/TO, CEP Nº 77.725-000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Colmeia /TO, 08 de Junho de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO E PARECER EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DECRETOS E PORTARIAS, ANÁLISE JURÍDICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROMOVENDO AS DEFESAS E RECURSOS NECESSARIOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO. O(A) PREFEITO(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

HOMOLOGAR a empresa:

AMILTON OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.749.191/0001-82, estabelecida na A.LONGUINHO V.JUNIOR, 00617, CENTRO, COLMÉIA, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/jan	ANALISE JURIDICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROMOVENDO AS DEFESAS E RECURSOS NECESSARIOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.	7	SV	16.000,00	112.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR :.120.000,00					

PUBLIQUE - SE
COLMÉIA, 08 de junho de 2026
PEDRO CLESIO RIBEIRO
*****.***.471-20**
PREFEITO(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1132/2026 MUNICÍPIO DE COLMÉIA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2026.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E FEDERAL, PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU É ATUAÇÃO PERANTE O TCE-TO, TCU, CGU, SOBRE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COLMEIA/TO.

O(A) PREFEITO(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

HOMOLOGAR a empresa:

HERNANI MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.749.224/0001-94, estabelecida na AV LONGUINHO VIEIRA JUNIOR, LOTE 07 QUADRA53, CENTRO, COLMÉIA, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01/jan	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E FEDERAL, PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU É ATUAÇÃO PERANTE O TCE-TO, TCU, CGU	7	SV	13.800,00	96.600,00
96.600,00					

PUBLIQUE - SE
COLMÉIA, 08 de junho de 2026
PEDRO CLESIO RIBEIRO
*****.***.471-20**
PREFEITO(a)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1131/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO E PARECER EM PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DECRETOS E PORTARIAS, ANÁLISE JURÍDICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E ORÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, PROMOVENDO AS DEFESAS E RECURSOS NECESSARIOS, REFERENTE A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO COLMEIA - TO, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ n.º **02.070.746/0001-05** e sede na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Cep: 77.725-00, Colmeia - TO, aqui representado pelo Prefeito Sr. **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.383.894 SSP/GO, Inscrito no CPF nº *****.***.471-20**, residente e domiciliado neste Município de Colmeia/TO.

CONTRATADA: **AMILTON OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.749.191/0001-82** e registro na OAB/TO sob o n.º 501, neste ato representada por **AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o n.º 501, com endereço na Av. Longuinho vieira Junior, nº 617, Centro - Colmeia/TO, CEP: 77.725-000.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **112.000,00 (cento e doze mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0065	Manutenção e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.000000	3.3.90.35/11

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **31 de Dezembro de 2026**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

COLMÉIA, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 2028.

PEDRO CLESIO RIBEIRO



**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1132/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO PATROCÍNIO DE CAUSAS JUDICIAIS PERANTE A JUSTIÇA COMUM ESTADUAL E FEDERAL, PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU E ATUAÇÃO PERANTE O TCE-TO, TCU, CGU, SOBRE DEMANDA DO MUNICÍPIO DE COLMEIA/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO COLMEIA - TO, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ n.º **02.070.746/0001-05** e sede na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Cep: 77.725-00, Colmeia - TO, aqui representado pelo Prefeito Sr. **PEDRO CLÉSIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.383.894 SSP/GO, Inscrição no CPF nº *****.***.471-20**, residente e domiciliado neste Município de Colmeia/TO.

CONTRATADA: HERNANI MOTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o n.º **26.749.224/0001-94** com sede na Av. Longuinha Vieira Junior, s/n, lote 07, Qd. 53 CEP: 77.725-000, Centro de Colmeia/TO, neste ato representada por **HERNANI DE MELO MOTA FILHO**, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/TO sob o n.º 5175-B, Residente e domiciliado na Av. Av. Longuinha Vieira Junior, nº 1280, CEP 77.725-00 Centro de Colmeia/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ **96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0065	Manutenção e Gestão da Sec. de Administração	03.03.04.122.2093.2.204	1.500.0000.0000000	3.3.90.35/11

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia **31 de Dezembro de 2026**, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

COLMÉIA, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

**PEDRO CLESIO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Prefeitura Municipal

PRAÇA DA BIBLIA S/N - CENTRO - COLMEIA-TOI

E-mail: prefeturamunicipaldecolmeia@gmail.com

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.,

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA

(Portaria Nº55/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Colméia do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.colmeia.to.gov.br>

